



TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA;
- l) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;**
 - l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
 - l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea “l”, **poderá ser feita por meio de declaração formal;**
 - l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
 - m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;
 - n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

n.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

n.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de sessenta dias;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

- 2.2.1.** Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- 2.2.2.** Composição unitária de preços;
- 2.2.3.** Composição de B.D.I.;
- 2.2.4.** Composição de encargos sociais;
- 2.2.5.** Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6. Registrar a obra no CREA;

4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

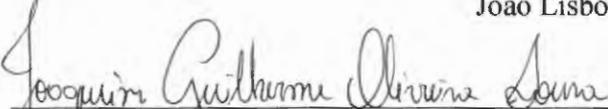


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

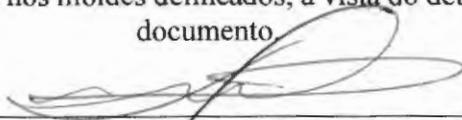


- 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas no contrato;
5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

João Lisboa (MA), 24 de Maio de 2021


JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Portaria nº 278/2021

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura d

JOÃO LISBOA

MEMORIAL DESCRITIVO



REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR EMANUEL E DIEGO DA ESCOLA NORTE SUL NA CIDADE DE JOÃO LISBOA - MA

O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR EMANUEL E DIEGO DA ESCOLA NORTE SUL NA CIDADE DE JOÃO LISBOA - MA**. Com área total de metros quadrados de 480,00 m². Conforme projeto arquitetônico em anexo, onde a área a ser construída está especificada.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

Placa de obra em chapa zincada, instalada.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA:

Escavação manual solo de 1a, categoria, profundidade, até 1,50m;

Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat, c/ aquisição.

3.0 – DEMOLIÇÃO:

Rasgo em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 75 mm;

4.0 – ESQUADRIAS:

Porta de madeira (1.00x2.10 m) com bandeira (1.00x0.80 m) - inclusive ferragens. conforme projeto de esquadrias;

Porta de madeira (0.90x2.10 m) - inclusive ferragens. conforme projeto de esquadrias;

Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0.60 m) completa inclusive targeta metálica;

Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0.80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE.

Camargo S. J. S.
Camargo S. J. S.
ENFERMEIRO CIVIL
158482

5.0 – REVESTIMENTOS:

Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto.

6.0 – PISOS:

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.

7.0 – PINTURA:

Demarcação de quadra com tinta acrílica
Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos;
Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão);
Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi;
Pintura em tinta PVA látex (02 demãos).

8.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Engate flexível plástico;
Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico.

9.0 – DRENAGEM PLUVIAL:

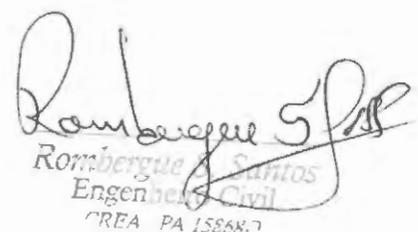
Calha em chapa de aço galvanizado n° 24;
Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm.

10 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Refletor em alumínio, de suporte e alça, com lâmpada vapor de mercúrio de 250 w, com reator alto fator de potência - fornecimento e instalação.

11 – SERVIÇOS DIVERSOS:

Alambrado c/tubo de aço galvanizado 4", inclusive pintura;



Rombergue Santos
Engenheiro Civil
CREA PA 158687



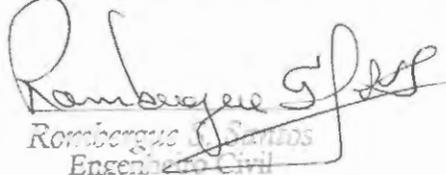
Prefeitura d JOÃO LISBOA



Portão de abrir em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural – completo;

Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido.

João Lisboa, 04 de fevereiro de 2021.


Rombergus de Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158687



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Estado do Maranhão

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR EMANUEL E DIEGO DA ESCOLA NORTE SUL

Preço base: Sinapi 12/2020 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS 12/2020 - ORSE 10/2020

BDI = 24%



ITEM	CÓDIGO	FONTE	Descrição do item	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário S/ BDI	Valor Unitário C/ BDI	Valor
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C4541	SEINFRA	Piça de obra	MP	1,0	R\$ 279,78	R\$ 346,93	R\$ 346,93
2 MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	90082	SINAPI	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1,50m	MP	0,5	R\$ 7,08	R\$ 8,78	R\$ 4,21
2.2	93382	SINAPI	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	MP	0,2	R\$ 18,32	R\$ 22,72	R\$ 5,45
3 3 DEMOLIÇÃO								
3.1	90446	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MAIORES QUE 75 MM	M	12,0	R\$ 18,42	R\$ 22,84	R\$ 274,08
4 ESQUADRIAS								
4.1	1049695	ORSE	Porta de madeira (1.00x2.10 m) com bandeira (1.00x0.80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	Unidade	2,0	R\$ 850,03	R\$ 808,04	R\$ 1.612,08
4.2	1049695	ORSE	Porta de madeira (0.90x2.10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	Unidade	1,0	R\$ 385,03	R\$ 725,44	R\$ 725,44
4.3	1049695	ORSE	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0.60 m) completa inclusive targeta metálica	Unidade	4,0	R\$ 297,16	R\$ 368,48	R\$ 1.473,91
4.4	1049695	ORSE	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0.80 m) completa inclusive targeta metálica WC PNE	Unidade	2,0	R\$ 306,21	R\$ 491,30	R\$ 982,60
5 REVESTIMENTOS								
5.1	93393	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	MP	20,0	R\$ 35,07	R\$ 43,49	R\$ 869,74
6 PISOS								
6.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	MP	0,3	R\$ 584,98	R\$ 700,58	R\$ 198,16
7 PINTURA								
7.1	41585	SINAPI	Demarcação de quadra com tinta acrílica	M	360,0	R\$ 8,33	R\$ 10,33	R\$ 3.718,51
7.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LDAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	MP	50,0	R\$ 9,49	R\$ 11,77	R\$ 588,38
7.3	100746	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	MP	207,4	R\$ 14,81	R\$ 18,36	R\$ 3.809,51
7.4	74245/001	SINAPI	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	MP	480,0	R\$ 11,43	R\$ 14,17	R\$ 6.803,14
7.5	88487	SINAPI	Pintura em tinta PVA látex (02 demãos)	MP	476,0	R\$ 8,70	R\$ 10,79	R\$ 5.135,09
8 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								
8.1	6141	SINAPI	Engate flexível plástico	Unidade	1,0	R\$ 3,23	R\$ 4,01	R\$ 4,01
8.2	809017	ORSE	Y800 sanitário/caxa de descarga acoplada, cremida horizontal, linha ramada, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	Unidade	1,0	R\$ 399,76	R\$ 495,70	R\$ 495,70
9 DRENAGEM PLUVIAL								
9.1	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	M	20,0	R\$ 36,44	R\$ 45,19	R\$ 903,71
9.2	89714	SINAPI	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	M	9,3	R\$ 36,02	R\$ 44,68	R\$ 415,38
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
10.1	97601	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W. COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	7,0	R\$ 208,51	R\$ 258,55	R\$ 1.809,87
11 SERVIÇOS DIVERSOS								
11.1	C0038	SEINFRA	ALAMBRADO C/TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", INCLUSIVE PINTURA	MP	177,9	R\$ 335,83	R\$ 416,43	R\$ 74.082,75
11.2	4948	SINAPI	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	MP	10,3	R\$ 348,83	R\$ 429,82	R\$ 4.444,35
11.3	99803	SINAPI	Limpeza geral	MP	861,56	R\$ 1,17	R\$ 1,45	R\$ 1.249,95
TOTAL GERAL:								R\$ 109.950,96

Rombergue Santos
 Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 RUA PA 155887

CPL
Fls. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA		
Estado do Maranhão		
ORÇAMENTO SINTÉTICO		
REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR EMANUEL E DIEGO DA ESCOLA NORTE SUL		
Preço base: Sinapi 12/2020 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS 12/2020 - ORSE 10/2020 BDI = 24%		
CÓDIGO	Descrição do item	Valor
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 346,93
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 9,67
3	DEMOLIÇÃO	R\$ 274,09
4	ESQUADRIAS	R\$ 4.794,03
5	REVESTIMENTOS	R\$ 869,74
6	PISOS	R\$ 196,16
7	PINTURA	R\$ 20.054,63
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 499,71
9	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 1.319,09
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.809,87
11	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 79.777,06
TOTAL GERAL:		R\$ 109.950,96



Rombergue Santos
Rombergue A. Santos
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA						
Estado do Maranhão						
REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR EMANUEL E DIEGO DA ESCOLA NORTE SUL						
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
Preço base: Sinapi 12/2020 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS 12/2020 - ORSE 10/2020						
BDI = 24%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	%	30 DIAS	60 DIAS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 346,93	0,3%	R\$ 346,93		R\$ 346,93
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 9,67	0,0%	R\$ 9,67		R\$ 9,67
3.0	DEMOLIÇÃO	R\$ 274,09	0,2%	R\$ 274,09		R\$ 274,09
4.0	ESQUADRIAS	R\$ 4.794,03	4,4%	R\$ 4.794,03		R\$ 4.794,03
5.0	REVESTIMENTOS	R\$ 869,74	0,8%	R\$ 869,74		R\$ 869,74
6.0	PISOS	R\$ 196,16	0,2%	R\$ 98,08	R\$ 98,08	R\$ 196,16
7.0	PINTURA	R\$ 20.054,63	18,2%	R\$ 10.027,31	R\$ 10.027,31	R\$ 20.054,63
8.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 499,71	0,5%		R\$ 499,71	R\$ 499,71
9.0	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 1.319,09	1,2%		R\$ 1.319,09	R\$ 1.319,09
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.809,87	1,6%		R\$ 1.809,87	R\$ 1.809,87
11.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 79.777,06	72,6%	R\$ 39.888,53	R\$ 39.888,53	R\$ 79.777,06
	TOTAL	R\$ 109.950,96	100,0%			R\$ 109.950,96
	VALOR MENSAL			R\$ 56.308,37	R\$ 53.642,59	
	VALOR MENSAL ACUMULADO			R\$ 56.308,37	R\$ 109.950,96	
	PORCENTAGEM MENSAL			51,21%	48,79%	
	PORCENTAGEM MENSAL ACUMULADA			51,21%	100,00%	
	TOTAL GERAL					R\$ 109.950,96

Rambergue Santos
 Rambergue S. Santos
 Engenharia Civil
 2011 00000000



COMPOSIÇÃO DE BDI		Prefeitura de JOÃO LISBOA	
1	Administração Central - (AC)	%	3%
2	Despesas de Administração - (DF)	%	0,59%
3	Seguros - (S)	%	0,45%
4	Garantias - (G)	%	0,35%
5	Risco - R	%	0,97%
6	Lucro - (L)	%	5,13%
7	Imposto - (I)	%	10,65%
7.1	ISS	%	2,5%
7.2	PIS	%	0,65%
7.3	COFINS	%	3,00%
7.4	CPRB	%	4,50%
FÓRMULA DO BDI			
BDI=	$\frac{(((1+(AC+S+R+G)) \cdot (1+DF)) \cdot (1+L))}{(1-I)}$	-1	
BDI=			24,00%

Rombergue S. Santos
Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
150/87



Proinfância e quadras esportivas escolares

Programa de aceleração do crescimento – PAC 2



Orientações gerais para
preenchimento dos dados no SIMEC

FNDE

Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROINFÂNCIA

e quadras esportivas escolares

Construção de creches, quadras esportivas cobertas e
cobertura de quadras

Orientações gerais para preenchimento dos dados no SIMEC
Programa de aceleração do crescimento – PAC 2

Ministério da Educação – MEC
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais – DIGAP
Coordenação-Geral de Infraestrutura – CGEST
Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SIMEC

Brasília/DF, abril de 2013



Sumário

Apresentação.....	4
1. Projetos disponibilizados no SIMEC.....	5
1.1. Proinfância	5
1.2. Quadras esportivas cobertas.....	7
1.3. Cobertura de quadras.....	7
2. Orientações para cadastramento no SIMEC.....	9
2.1. Acesso ao sistema	9
2.2. Acesso à aba do PAR e adesão aos programas do MEC	10
2.3. Cadastramento de obras.....	10
3. Escola Infantil Modelo FNDE (Tipos B e C).....	12
3.1. Dados do terreno.....	12
3.2. Relatório de vistoria.....	15
3.3. Relatório fotográfico.....	17
3.4. Planilha orçamentária	19
3.5. Cronograma físico-financeiro	20
3.6. Documentos anexos	21
3.7. Enviar para análise.....	28
3.8. Análise de engenharia.....	28
3.9. Obras no município	29
4. Escola Infantil (Tipo A)	30
4.1. Documentos a apresentar.....	30
4.2. Projetos complementares.....	31
4.3. Recomendações de projeto.....	31
5. Quadras e coberturas de quadras	35
Perguntas e respostas.....	36
Contatos.....	39



APRESENTAÇÃO

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) é um conjunto de medidas que estimula os investimentos em infraestrutura, crédito e desoneração de tributos para ampliar o Produto Interno Bruto (PIB) – soma das riquezas produzidas pelo País – e a geração de empregos, tudo isso aliado a benefícios sociais levados a todas as regiões brasileiras.

Inseridas neste contexto, estão as ações de construção de creches pelo Programa Proinfância e de quadras esportivas cobertas e cobertura de quadras, no âmbito do Ministério da Educação, disponíveis para atender a necessidades dos estados e municípios.

O Proinfância pode interligar-se também a outro programa do governo federal: o Minha Casa, Minha Vida, desde que os novos conjuntos habitacionais erguidos apresentem demanda para atendimento de crianças na etapa da educação infantil.

Dentre os novos eixos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), estão previstas ações para:

- construir unidades com padrão arquitetônico adequado ao atendimento da educação infantil, reestruturando a rede física escolar municipal;
- universalizar quadras esportivas cobertas em escolas com mais de 100 alunos.
- construir coberturas em quadras já existentes.

Os municípios registrarão suas demandas no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (Simec) – Módulo PAR, onde deverão preencher as informações referentes a cada unidade pleiteada e anexar os documentos pertinentes.



Serão consideradas somente as propostas enviadas por meio do SIMEC, nos termos e prazos estabelecidos.

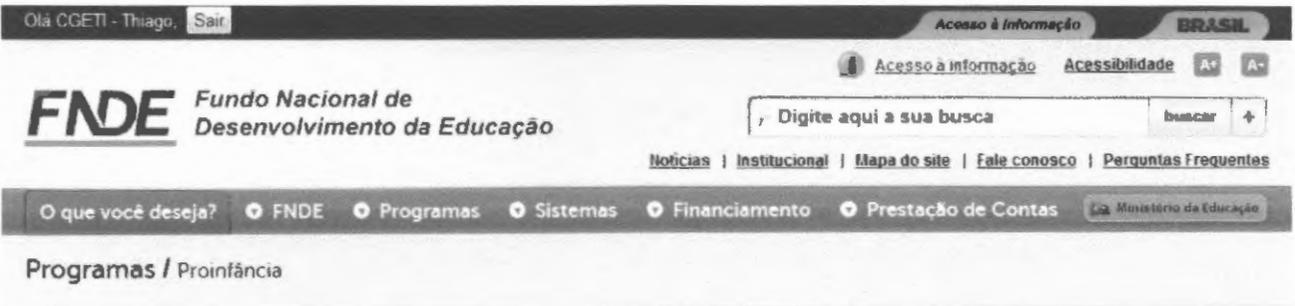
Nas páginas seguintes apresentamos as orientações necessárias para o preenchimento das informações no sistema.



1. Projetos disponibilizados no SIMEC

1.1. Proinfância

- Tipo A
- Tipo B (novo projeto)
- Tipo C (novo projeto)



OPÇÕES

Apresentação

Funcionamento

Projetos arquitetônicos para construção

Legislação

Perguntas frequentes

Contatos

Projetos arquitetônicos para construção

A partir de janeiro de 2013, o FND E disponibiliza nova versão dos projetos proinfância Tipo B e C. A nova versão deverá ser utilizada para solicitações analisadas e aprovadas a partir de 1 de janeiro de 2013.

PROJETO PADRÃO FND E PROINFÂNCIA 2013					
TIPOLOGIAS	TERRENO (Dimensões mínimas)	ÁREA CONSTUIDA	CUSTO/m ²	VALOR MÁXIMO A FINANCIAR	DEMANDA ATENDIDA
Proinfância tipo B	40 m x 70 m	1323,58 **	R\$ 1.400,00	R\$ 1.853.012,00	120 alunos (Período Integral)
Educação infantil					240 alunos (dois turnos)
Proinfância tipo C	45 m x 35 m	781,26 **	R\$ 1.400,00	R\$ 1.093.754,00	60 alunos (Período Integral)
Educação infantil					120 alunos (dois turnos)

** área construída + projeção da cobertura



Projeto tipo B - Nova versão 2013

Memorial Descritivo do Projeto

Planilha Orçamentária

» Arquivos PDF

- › Projeto Arquitetônico
- › Projeto Elétrico (Lógica, Climatização, Cabeamento, SPDA e Elétrico)
- › Projeto Hidráulico (Água fria, Águas Pluviais, Esgoto, Gás e Incêndio)
- › Projeto Estrutural (Fundações e Estrutura)

» Arquivos DWG

- › Projeto Arquitetônico
- › Projeto Elétrico (Lógica, Climatização, Cabeamento, SPDA e Elétrico)
- › Projeto Hidráulico (Água fria, Águas Pluviais, Esgoto, Gás e Incêndio)
- › Projeto Estrutural (Fundações e Estrutura)

Projeto tipo C - Nova versão 2013

Memorial Descritivo do Projeto

Planilha Orçamentária

» Arquivos PDF

- › Projeto Arquitetônico
- › Projeto Elétrico (Lógica, Climatização, SPDA e Elétrico)
- › Projeto Hidráulico (Água fria, Águas Pluviais, Esgoto, Gás e Incêndio)
- › Projeto Estrutural (Fundações e Estrutura)

» Arquivos DWG

- › Projeto Arquitetônico
 - › Projeto Elétrico (Lógica, Climatização, SPDA e Elétrico)
 - › Projeto Hidráulico (Água fria, Águas Pluviais, Esgoto, Gás e Incêndio)
 - › Projeto Estrutural (Fundações e Estrutura)
-

Fig. 1- Projetos arquitetônicos para construção – creches



1.2. Quadras esportivas cobertas

- Quadra escolar coberta com vestiários

1.3. Cobertura de quadras

- Quadra escolar pequena
- Quadra escolar grande



Programas / Plano de Ações Articuladas (PAR)

OPÇÕES

Tweeter 2

Apresentação

Projetos arquitetônicos para construção

Consultas

Legislação

Projetos arquitetônicos para construção

PROJETO PADRÃO FNE PAR 2013					
TIPOLOGIAS	TERRENO (Dimensões mínimas)	ÁREA CONSTRUÍDA	CUSTO REFERENCIAL/m²	VALOR MÁXIMO A FINANCIAR	DEMANDA ATENDIDA
Escola 01 sala de aula**	35 m x 50 m	111,03 m²	R\$ 1.200,00	R\$ 133.236,00	36 alunos por turno
Escola 02 salas de aula	35 m x 50 m	204,06 m²	R\$ 1.200,00	R\$ 244.972,00	72 alunos por turno
Escola 04 salas de aula	60 m x 80 m	785,54 m²	R\$ 1.200,00	R\$ 942.648,00	144 alunos por turno
Escola 06 salas de aula	60 m x 80 m	851,63 m²	R\$ 1.200,00	R\$ 1.021.956,00	216 alunos por turno
Escola 12 salas de aula**	80 m x 100 m	-	-	R\$ 3.534.000,00	432 alunos por turno
Quadra coberta com vestiário	30 m x 41 m	965,56 m²	R\$ 517,47	R\$ 510.000,00	dimensão da projeção da cobertura: 26,73m x 36,20m
Cobertura de quadra pequena	22 m x 36 m	622,08 m²	R\$ 297,39	R\$ 185.000,00	dimensão da projeção da cobertura: 19m x 33m
Cobertura de quadra grande	27 m x 35 m	772,4 m²	R\$ 317,19	R\$ 245.000,00	dimensão da projeção da cobertura: 24m x 32m



- Quadra coberta - vestiário
 - » Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica - ART e RRT
 - » Arquitetura
 - » Projeto estrutural
 - » Projetos complementares
- Cobertura de quadra escolar pequena - Projeto FNDE
 - » Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica - ART e RRT
 - » Memorial descritivo
 - » Perspectivas da quadra coberta
 - » Planilha orçamentária
 - » Planta de locação (DWG)
 - » Projeto arquitetônico
 - » Projeto elétrico
 - » Projeto estrutural
- Cobertura de quadra escolar grande - Projeto FNDE
 - » Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica - ART e RRT
 - » Projeto arquitetônico
- Projeto Espaço Educativo Urbano - 12 salas
 - » Anotações de responsabilidade técnica
 - » Projeto estrutural
 - » Projeto elétrico e SPDA
 - » Projeto hidro-sanitário
 - » Projeto arquitetônico
 - » Planilha orçamentária
 - » Memorial descritivo

Fig. 2- Projetos arquitetônicos para construção – construção e cobertura de quadras

Todas as informações referentes aos projetos disponibilizados estão detalhadas no portal do FNDE, no seguinte endereço:

Proinfância:
<http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/proinfancia-projetos-arquiteticos-para-construcao>

Quadras e coberturas:
<http://www.fnde.gov.br/programas/par/par-projetos-arquiteticos-para-construcao>



2. ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO NO SIMEC



Para o preenchimento das informações solicitadas, o município necessitará de profissionais da área de engenharia e/ou arquitetura.

O SIMEC é um sistema que pode ser acessado de qualquer computador que esteja conectado à rede mundial de computadores (internet). É recomendável acessá-lo pelo navegador **Mozilla Firefox** (sempre com a versão mais atualizada).

Caso a secretaria de educação não tenha um computador com o navegador **Mozilla Firefox**, esse navegador pode ser instalado a partir do endereço eletrônico <http://br.mozdev.org/>. 

O cadastro no SIMEC deve ser solicitado pelo(a) dirigente municipal de educação e pelo(a) prefeito(a).

O município pode ainda solicitar cadastro para uma pessoa indicada pelo(a) dirigente municipal de educação. São liberadas, no máximo, três senhas por município.

No caso de solicitação de acesso para uma pessoa indicada pelo(a) secretário(a) de educação, essa pessoa realiza seu cadastro no Simec, e o(a) dirigente precisa encaminhar uma mensagem para a equipe técnica do PAR (planodemetas@mec.gov.br), identificando-se como dirigente municipal de educação do município (nome e UF) e autorizando a liberação da senha para a pessoa indicada (nome completo e CPF). Para a solicitação ser acatada, a mensagem deve vir do endereço eletrônico do(a) dirigente municipal de educação.

2.1. Acesso ao sistema

Ao acessar o site <http://www.simec.mec.gov.br>, o profissional cadastrado deverá indicar no campo proposto seu CPF e senha.

Acesse o Sistema

CPF:

SENHA:

Esqueceu a senha?

Entrar

Solicitar Cadastro

Figura 3- Acesso ao SIMEC



2.2. Acesso à aba do PAR e adesão aos programas do MEC

Na tela inicial do PAR aparece a figura abaixo. Selecione a opção “Programa” e clique sobre a figura “Proinfância & Quadras nas Escolas”.

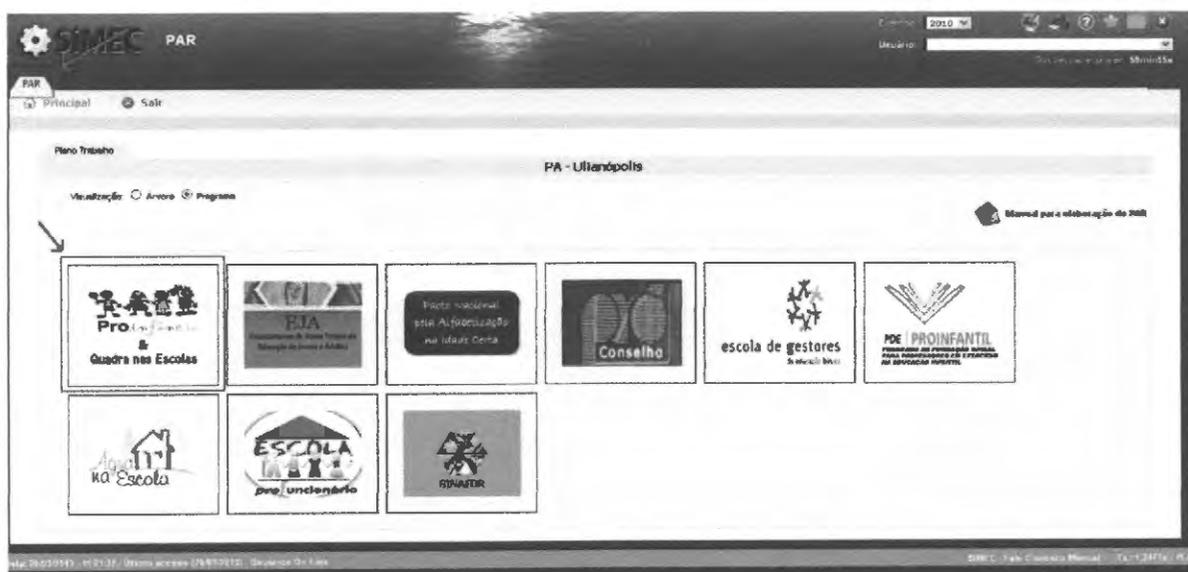


Figura 4- Aba PAR e Proinfância e Quadras nas Escolas

2.3. Cadastramento de obras



As obras que poderão ser pleiteadas pelos municípios já estão pré-cadastradas no sistema. Não será possível inserir novas obras.

As obras “Em cadastramento” são as que podem ser solicitadas no âmbito do PAC 2.

Para as obras que forem do interesse do município deverão ser preenchidos todos os dados referentes ao projeto, e enviados para análise do FNDE até **31/05/2013**.

Prioridade	Ação	Nome da obra	Tipo de obra	Situação
000	<input checked="" type="checkbox"/>	PAC 2 - CRECHEPRÉ-ESCOLA 001	Escola Infantil - Tipo B 110v	Em cadastramento

Figura 5- Proinfância pré-cadastrada no sistema





Figura 6- Quadra pré-cadastrada no sistema



Figura 7- Cobertura de Quadra pré-cadastrada no sistema

Para entrar na tela inicial do cadastro de documentos, clica-se no ícone  que aparece no lado esquerdo de cada obra em cadastramento. Aparecerá a seguinte tela:

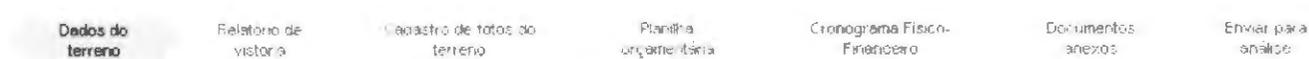


Figura 8- Dados a serem preenchidos no sistema

A seguir deverão ser preenchidos os dados referentes à obra pleiteada:

- Dados do terreno
- Relatório de vistoria
- Cadastro de fotos do terreno
- Planilha orçamentária
- Cronograma físico-financeiro
- Documentos anexos
 - Planta de localização
 - Estudo de demanda
 - Planta de situação
 - Levantamento planialtimétrico
 - Planta de locação
 - Declaração de fornecimento de infraestrutura
 - Declaração de adequação de fundação
 - Declaração de dominialidade



3. Escola Infantil Modelo FNDE (Tipos B e C)

3.1. Dados do terreno

Figura 9- Dados do terreno

a) Nome do terreno:

Criar um nome, a critério do município. Exemplo: Creche do Bairro Primeiro de Maio.

b) Tipo da obra:

É necessário escolher uma das opções, conforme figura abaixo:

Figura 10- Tipo da obra Proinfância

O município escolhe o tipo de obra, de acordo com a sua demanda de atendimento para a educação infantil.

A Escola Infantil Tipo A está disponível apenas para os municípios pertencentes ao Grupo 1, definido pelo Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento (GEPAC).



Para as obras no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, a unidade de escola infantil solicitada deverá estar próxima das novas unidades habitacionais construídas e também atender à demanda de crianças de até 6 anos.



c) Tipo de fundação:

Depois de selecionado o tipo da escola (A, B ou C), deve-se indicar o tipo de fundação que será adotado (estaca ou sapata):

Nome do terreno: |

Tipo da Obra: Escola Infantil - Tipo B 110v

Tipo De Fundação: Estaca Sapata

Unidade de Medida: Unidade Escolar

Figura 11- Tipo de fundação



O tipo de fundação indicado deve ser compatível com o especificado na planilha orçamentária e na declaração de adequação de fundação.

d) CEP:

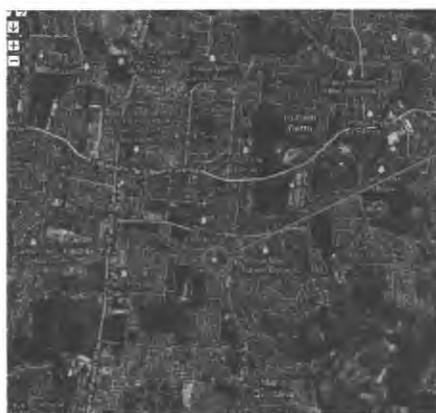
Ao informar o CEP do local escolhido para a obra, o sistema preenche automaticamente os campos Logradouro, Bairro, Estado e Município. Deve-se verificar a veracidade dos dados e corrigir as informações que não estiverem de acordo com os dados do terreno ofertado.

e) Latitude e longitude:

Visualizar / Buscar No Mapa

Clicar em

O sistema mostra a localização aproximada do terreno no mapa:



Localização do terreno proposto dentro da malha urbana

Figura 12- Localização do terreno no mapa

É preciso aproximar a imagem e localizar o terreno onde será construída a obra. A indicação exata do lote facilita a comprovação de informações como demanda e localização.



Ao clicar no ponto  indicado no mapa, aparece a latitude e a longitude do local escolhido.

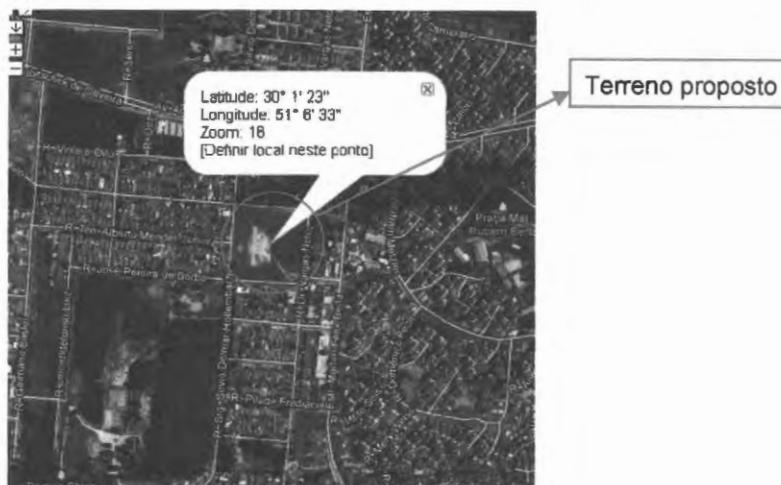


Figura 13- Latitude e longitude do local escolhido

Ao clicar em "Definir local neste ponto", os campos latitude e longitude serão automaticamente preenchidos:

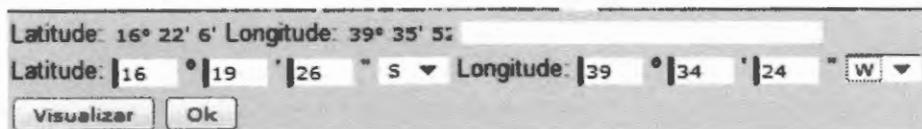


Figura 14- Preenchimento dos campos latitude e longitude



Ao clicar em os dados estarão registrados na tela "Dados do terreno". Deve-se essas informações.



3.2. Relatório de vistoria

[Dados do terreno](#) | [Relatório de vistoria](#) | [Cadastro de fotos do terreno](#) | [Planta documental](#) | [Cronograma Fisico-Financeiro](#) | [Documentos anexos](#)

QUESTIONÁRIO
Preencha o questionário

UF: _____
Município: _____

Questionário

Relatório de Vistoria de Terreno

Abri Todos | Fechar Todos

- Relatório de Vistoria de Terreno
- 1 Caracterização do Terreno
 - 1.1 Possibilidade de Escoamento de Águas Pluviais:
 - 1.2 Possibilidade de Alagamento
 - 1.3 Ocorrência de poeiras, ruídos, fumaças, emanações de gas...
 - 1.4 Existe passagem pelo Terreno?
 - 1.5 Existem no terreno: árvores, muros ou estruturas a con...
 - 1.6 Indicar outros elementos importantes.
- 2 Existência de Serviços Públicos
- 3 Características Sócio-Urbanas
- 4 Providências a serem Tomadas Previamente

Relatório de Vistoria de Terreno

→ 1. Caracterização do Terreno

1.1 Possibilidade de Escoamento de Águas Pluviais:

Sim
 Não

Figura 15- Relatório de vistoria



Todas as perguntas devem ser respondidas. Após cada resposta é necessário **Salvar** as informações.

a) Caracterização do terreno

- Possibilidade de escoamento das águas pluviais:

Indicar a possibilidade ou não de escoamento de águas da chuva, em função da declividade do terreno.

- Possibilidade de alagamento:

Indicar a possibilidade ou não de alagamento do terreno proposto.

Se o lote estiver próximo a rios ou cursos d'água deverá ser indicada em planta a distância entre eles (observar o código florestal). Também deverá ser enviado um documento fornecido por órgão competente que garanta o não alagamento do lote.

- Ocorrência de poeira, ruídos, fumaças, emanações de gases etc.:

Indicar a presença dos itens citados no terreno proposto. Se a resposta for afirmativa, o item deverá ser descrito no campo 1.6 (indicar outros elementos importantes).

- Existe passagem pelo terreno?

Ao responder "sim" aparecerão três possibilidades: rede de transmissão de energia de alta tensão, adutoras ou cursos d'água. Assim, deve-se indicar se dentro do lote existe a passagem de:

- Rede de transmissão de energia de alta tensão?



A pergunta se refere à rede de transmissão (redes que transportam potências elevadas até subestações rebaixadoras onde a energia tem seu nível de tensão rebaixada para consumo), e não rede de distribuição de energia (energia usada pelos consumidores).

- Adutoras?

A pergunta se refere a adutoras (canalização que promove o transporte da água em um sistema de abastecimento entre captação e reservatório de distribuição), e não rede de distribuição de água (canalização destinada a transportar a água até o consumidor final).

- Cursos d'água como córregos, nascentes, entre outros?

A pergunta se refere a qualquer curso d'água que passe dentro do lote.

- Existem no terreno: árvores, muros ou benfeitorias a conservar ou demolir?

Se houver elemento a ser demolido ou conservado, esse objeto deve ser descrito no item a seguir (indicar outros elementos importantes).

No caso de demolição deve ser observada também a terceira pergunta do item d (Existe necessidade de remoção de obstáculos ou edificações existentes no terreno?).

- Indicar outros elementos importantes:

Espaço reservado para qualquer outra informação relevante não mencionada no relatório de vistoria.

b) Existência de serviços públicos

- Indicar as ruas de acesso, informando a principal e a mais conveniente:

Indicar o nome da rua em frente à escola ou que dê acesso a ela.

- Existem guias e passeios públicos de acesso à escola?

Indicar a existência de guias e passeios (calçadas) em frente ao terreno.

- O terreno é atendido por rede de abastecimento de água?

Indicar se existe rede de água servindo o terreno. Se a resposta for negativa, deverá ser indicado o sistema de abastecimento que será adotado.

- O terreno é atendido por rede de esgoto?

Indicar se existe rede de esgoto no local. Se a resposta for negativa, deverá ser indicado o sistema de tratamento que será adotado.

- O terreno é atendido por rede de eletricidade?

Indicar se existe rede de energia servindo o terreno. Se a resposta for negativa, deverá ser indicada a solução adotada.

- O terreno é atendido por rede de gás?

Indicar se existe rede de gás servindo o local.

- O terreno é atendido por rede telefônica?

Indicar se existe rede telefônica servindo o local.

- O terreno possui acesso pavimentado?



Indicar se a rua de acesso ao lote possui pavimentação.

c) Características sócio-urbanísticas

- Informar situação econômica e social da localidade e o padrão construtivo da vizinhança:

Informar a condição social dos habitantes da região e o padrão construtivo das residências (apartamentos, conjuntos comerciais, armazéns, indústrias – padrão alto, médio ou baixo. Construções de um ou mais pavimentos, de alvenaria, madeira ou outro material, etc.).

- O terreno está localizado próximo a obras de urbanização do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)?

Informar se existe alguma obra do PAC nas proximidades do terreno ofertado.

- O terreno está localizado em área de construção de habitações do Programa do Minha Casa, Minha Vida?

Informar se o terreno ofertado se localiza próximo a habitações do Minha Casa Minha Vida. Se a resposta for afirmativa, indicar na planta de localização a posição do loteamento em relação ao lote.

d) Providências a serem tomadas previamente

- Existe necessidade de execução de movimento de terra para construção da obra?

Informar se existe necessidade de aterros ou cortes no terreno para a construção da obra.

- Existe necessidade de pavimentação das ruas de acesso ao terreno?

Caso a rua não seja pavimentada deve ser informada a necessidade deste serviço.

- Existe necessidade de remoção de obstáculos ou edificações existentes no terreno?

Se houver elemento a ser removido (árvores, cercas, construções, etc.), esse objeto deve ser descrito no sexto tópico do item a (indicar outros elementos importantes).

- Existe necessidade de remoção de eventuais ocupantes?

Informar se existe ocupação no lote. Se houver, é necessário a descrição do que se trata e a providência a ser tomada no sexto tópico do item a (indicar outros elementos importantes).

- Existe necessidade de canalização de córregos ou curso(s) d'água?

Informar se próximo ao terreno existem cursos d'água que devem ser canalizados.

3.3. Relatório fotográfico

Deverá ser apresentado um relatório fotográfico detalhado, onde seja possível visualizar o interior do lote, os acessos, os limites e todo o entorno da área proposta. Se possível, deve-se enviar foto aérea ou imagem de satélite do município com a identificação do terreno proposto que demonstre a população que será servida pela escola. Todas as fotos precisam apresentar legendas descrevendo as imagens.



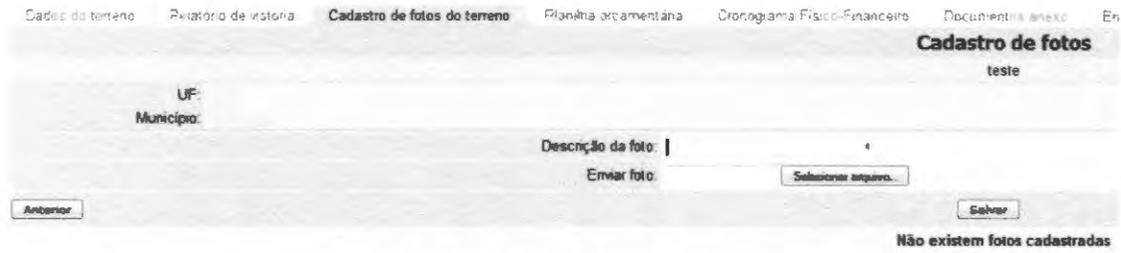


Figura 16- Cadastro de fotos do terreno

No item **Descrição da foto:** escolha um nome para a foto.
 Em **Selecionar arquivo...** escolha a foto que será anexada e clique em **Salvar**.

a) Exemplo de relatório fotográfico satisfatório:



Figura 17- Imagem de satélite indicando o terreno proposto (se houver imagem satisfatória no Google Earth)



Figura 18- Vista do acesso ao lote

Figura 19- Vista geral e população do entorno

Figura 20- Vista geral



b) Exemplo de relatório fotográfico insatisfatório:



Figura 21- Imagem aérea sem identificação do terreno proposto

Foto sem referencial. Não é possível visualizar os limites nem a demanda no entorno do lote.



Figura 22- Vista do lote

Foto muito aproximada. Não é possível visualizar a situação do lote.



Figura 23- Vista detalhada do lote

No caso de terrenos fechados é necessário fotos da área externa e interna.



Figura 24- Vista do fechamento do lote



As unidades solicitadas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida precisam atender à demanda decorrente da construção das habitações. Assim, as fotos devem comprovar que o terreno está próximo ao loteamento.

3.4. Planilha orçamentária

Deverão ser informados os custos dos serviços, incluindo material, mão-de-obra e Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) na planilha padrão disponibilizada no sistema.

Os preços orçados devem estar adequados aos valores de referência adotados pelo FNDE (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - tabela SINAPI – Caixa).

Não serão aceitos valores acima dos de referência ou zerados.

É importante observar se a fundação indicada na planilha orçamentária é compatível com a declaração de adequação de fundação enviada.



Dados do terreno Relat6rio de visita Cadastro de fotos do terreno **Planilha orçament6ria** Cronograma F6sico-Financeiro Documentos anexos Em...

Planilha Orçament6ria
 * Indica Campo Obrigat6rio

UF: _____
 Município: _____

Descrição do Item	Valor Unit6rio	Unidade de Medida
-------------------	----------------	-------------------

Figura 25- Planilha orçament6ria

Ap6s o preenchimento de todos os dados, clicar em **Salvar**.

a) Exemplo de planilha orçament6ria com valores insatisfat6rios:

13.1.9.10 Disjuntor tripolar, 3VVF23-13, IN= 50A, Icu = 65 kA/220V	21,94		18.1.35 Ducha el6trica 4000W c6s desvio	11,61	
13.1.9.11 Disjuntor tripolar, 3VVF23-13, IN= 100A, Icu= 65 kA/220V	1,00		18.1.36 Chuveiro el6trico, 5500W, acabamento crosado	10,00	
13.1.9.12 Dissuntor tripolar, 3VVF23-13, IN= 125A, Icu = 65 kA/220V	1,00		18.1.37 V6lvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanit6rio de 1.1/2"	1,00	
13.1.9.43 Disjuntor tripolar tipo LFC35450, IN= 350A, Icu = 65 kA/220V, tens6o nominal S6c6e 240V	1,00		18.1.38 Caixa d'6gua pr6-fabricada capacidade 15000 litros	15000,00	Preço superfaturado
13.1.9.14 S6dulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A c6s corrente nominal residual de 305A	1,00		18.1.39 Tubo de descarga VDE, s6rie norSel, di6metro 30 55	1,42	
			18.1.40 V6lvula de p6 c6s crivo, 1 1/2"	1,34	

Figura 26- Valores zerados ou superfaturados

3.5. Cronograma f6sico-financeiro

Os prazos de execuç6o das diferentes etapas da obra dever6o ser preenchidos, conforme modelo disponibilizado pelo sistema, por quinzena.

6 importante observar a sequ6ncia e o tempo demandado para cada serviço descrito. O cronograma deve apresentar o andamento da obra. Portanto, os serviços devem indicar uma sequ6ncia cont6nua.

Dados do terreno Relat6rio de visita Cadastro de fotos do terreno **Cronograma F6sico-Financeiro** Documentos anexos Obras do Projeto Documentos P&E

Cronograma F6sico-Financeiro
 PAC 2 - CRECHEM-ESCOLA 005
 Clique na quinzena correspondente para definir o per6do de execuç6o de etapa.

UF: AM
 Município: L6zara
 Atualizar

Ordem	Descriç6o	M6s												Valor da Etapa (R\$)	(% Retenç6o e 6lto 60)
		01	02	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02		
1	Serviços Preliminares													0,00	0,00
2	Movimento De Terras													0,00	0,00
3	Infra-estrutura: Fundaç6es													0,00	0,00
4	Superestrutura													0,00	0,00
5	Pared6es E Pared6es													0,00	0,00
6	Esg6odos													0,00	0,00
7	Cobertura													0,00	0,00
8	Impermeabilizaç6o													0,00	0,00
9	Revestimento													0,00	0,00
10	Numeraç6o													0,00	0,00
11	Recepç6o E Entrega													0,00	0,00
12	Prova													0,00	0,00
13	Instalaç6o El6trica E Hidr6nica 127/220v													0,00	0,00
14	Instalaç6o Hidr6lica													0,00	0,00
15	Instalaç6o Sanit6ria													0,00	0,00
16	Louç6o E Mob6l													0,00	0,00
17	Iluminaç6o													0,00	0,00
18	Sistema De Proteç6o Contra Descargas Atmosf6ricas (spdt)													0,00	0,00
19	Instalaç6o De G6s - Op													0,00	0,00
20	Instalaç6o Contra Inc6ndio E Al6mco- Extintores													0,00	0,00
21	6reas Externas													0,00	0,00
22	Serviços Diversos													0,00	0,00
23	Serviços Finais													0,00	0,00
Total													0,00	0,00	

Anterior Salvar e anterior Salvar Salvar e pr6ximo Pr6ximo

Figura 27- Cronograma f6sico-financeiro



a) Exemplo de cronogramas satisfatórios:

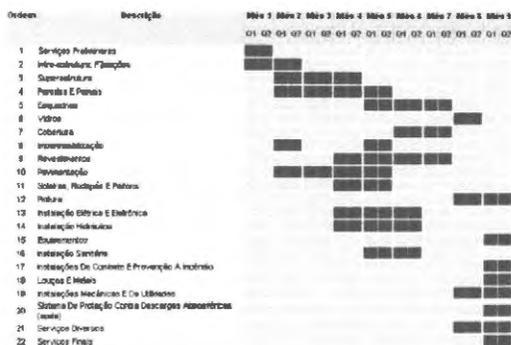


Figura 28- Cronograma creche tipo B

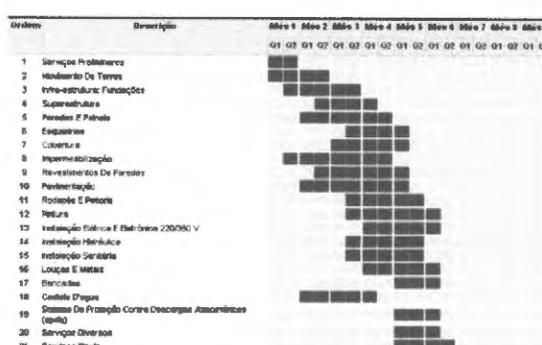
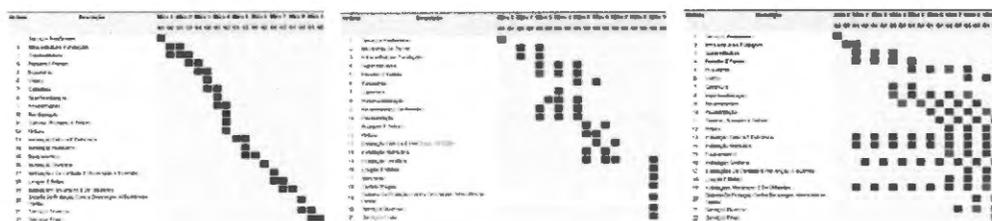


Figura 29- Cronograma creche tipo C

b) Exemplo de cronogramas insatisfatórios:



Figuras 30, 31 e 32- Cronogramas com equívocos na disposição do tempo e serviços

3.6. Documentos anexos

Dados do terreno | Relatório de vistoria | Cadastro de todos do terreno | Planta preliminar | Cronograma Físico-Financeiro | **Documentos anexos** | Envio para análise | Análise de Engenharia | Obras do Município

Documentos anexo
PAC 2 - CRECHEPRÉ-ESCOLA 001

UF: BA
Município: Correntina

Item	Descrição	Anexo(s)	Ação
1	Planta de localização do terreno (com dimensões mínimas) onde a unidade será construída		Anexar
2	Estudo de demanda - pedrão		Anexar
3	Planta de situação do terreno		Anexar
4	Levantamento planialtimétrico		Anexar
5	Planta de locação da obra no terreno		Anexar
6	Declaração de fornecimento de infraestrutura mínima para construção da obra		Anexar
7	Declaração de compatibilidade do projeto de fundação		Anexar
8	Declaração de dominialidade assinada pelo Prefeito		Anexar

Anterior Próximo

Figura 33- Documentos anexos

Clicando em **Anexar** abre-se a janela:



Documento anexo

Descrição: | _____

Arquivo: _____

Figura 34- Anexar documento

No campo **Descrição:** | _____ coloca-se o nome no arquivo.

Em escolhe-se o arquivo a ser anexado e clica-se em



As plantas devem ser anexadas em formato PDF ou DWG. É importante observar se a escala adotada permite a perfeita visualização das informações nelas contidas. Todas as plantas devem ser compatíveis entre si.

a) Planta de localização do terreno

A planta de localização deve informar com clareza a posição do terreno dentro da malha urbana do município, indicando as ruas de acesso, os limites, o entorno e os bairros que serão atendidos.

Poderá ser enviado um mapa de toda a área, foto aérea ou imagem de satélite com destaque para o terreno proposto.

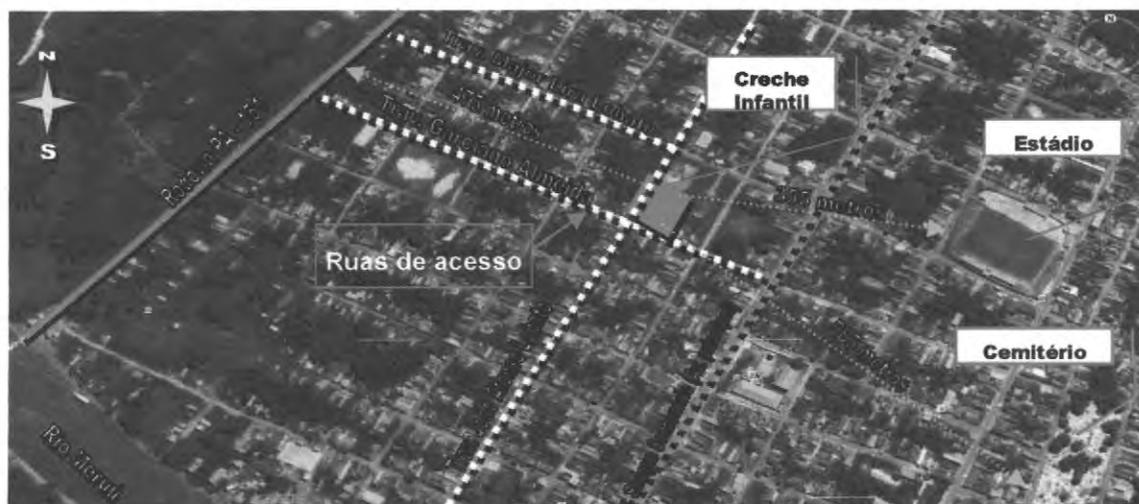


Figura 35- Planta de localização com imagem de satélite



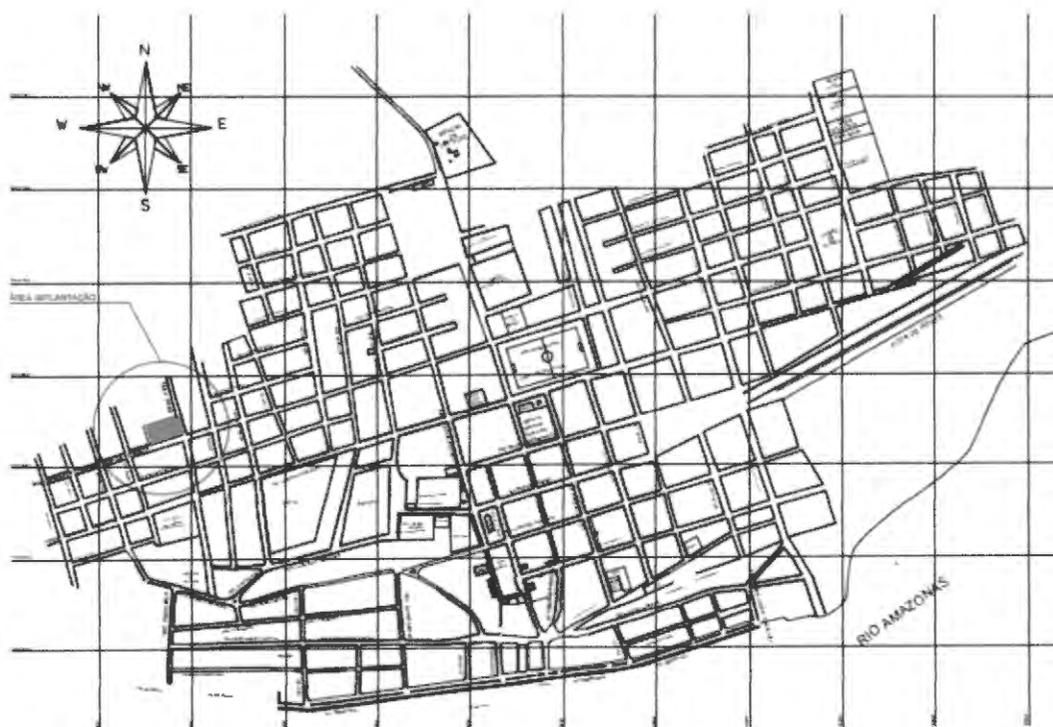


Figura 36- Planta de localização com mapa da cidade

b) Estudo de demanda – padrão

Apresentar dados quantitativos (Secretaria de Saúde e Educação) que comprovem a demanda num raio de 500m do local pleiteado para a implantação da creche, indicando quantas crianças de 0 a 6 anos seriam beneficiadas.

Deve-se informar, também, se as crianças serão atendidas em um turno, ou em turno integral. Nos casos em que houver relocação, indicar em planta a localização da escola antiga.

Este documento precisa ser assinado pelo(a) secretário(a) de Educação.

Está disponível no sistema o documento "Tópicos que orientam a justificativa para a demanda". Para acessá-lo, basta clicar no sinal de interrogação  .

c) Planta de situação do terreno

Indicar as dimensões do terreno, a área, os acessos, as confrontações e o norte magnético.



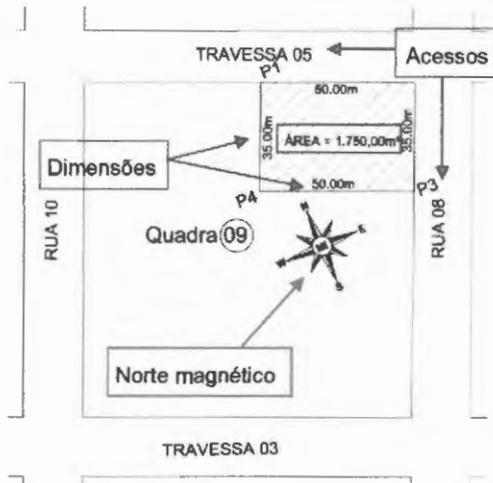


Figura 37- Planta de situação 1

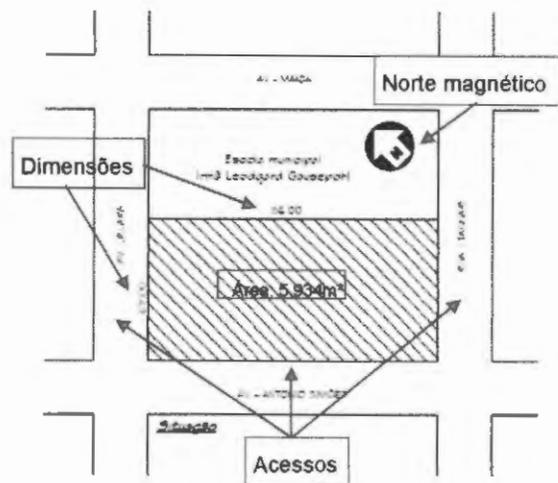


Figura 38- Planta de situação 2

d) Levantamento planialtimétrico

Indicar as cotas de nível a cada metro de desnível.

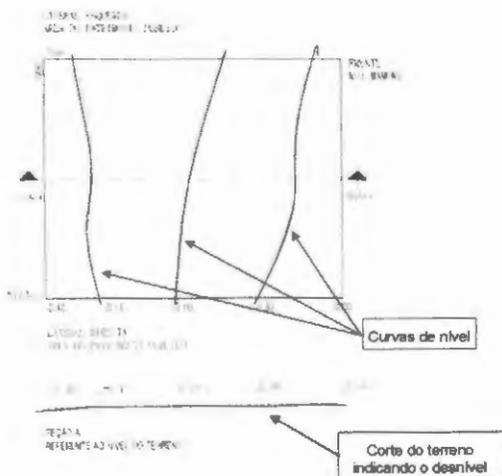


Figura 39- Levantamento planialtimétrico 1

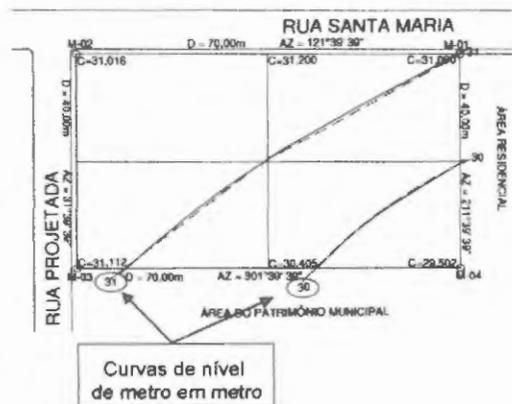


Figura 40- Levantamento planialtimétrico 2

e) Planta de locação da obra no terreno

Apresentar a planta baixa da obra pleiteada (disponível no site do FNDE), bem como suas amarrações às divisas do lote proposto, a indicação das cotas de nível da mesma em relação a todos os acessos, ao pátio, ao passeio e à rua. Além do norte magnético.

As informações devem ser apresentadas mesmo se for utilizado o lote padrão.



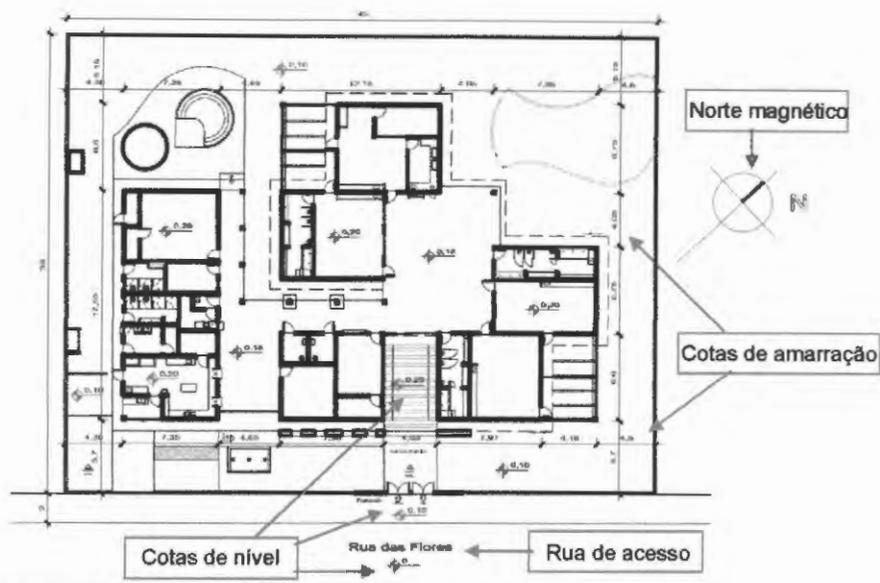


Figura 41- Planta de locação creche tipo C

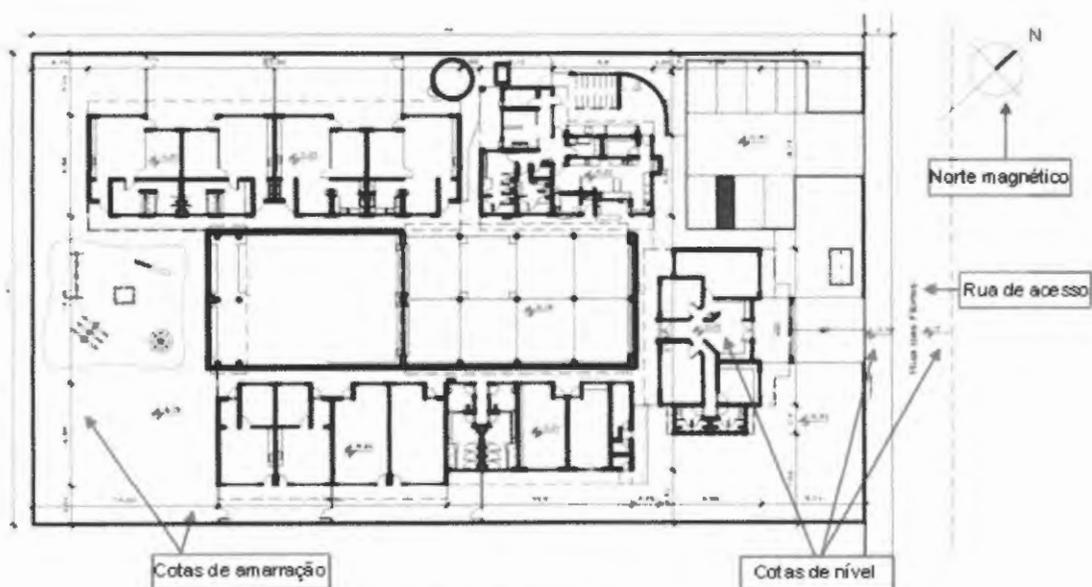


Figura 42- Planta de locação creche tipo B

f) Declaração de fornecimento de infraestrutura mínima para construção da obra

Apresentar o modelo disponível devidamente preenchido e assinado pelo(a) prefeito(a). O documento deve ser impresso, digitalizado e anexado no Simec em formato pdf, doc ou jpg.

O modelo encontra-se na aba "Documentos anexos – ações", no ícone .



Este documento deverá ser impresso assinado digitalizado e anexado.



PREFEITURA DE

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA MÍNIMA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA

Eu, _____, declaro para os devidos fins de direito, perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que a Prefeitura Municipal de _____ se compromete a garantir o fornecimento e a manutenção dos serviços de abastecimento de água, energia elétrica, esgotamento sanitário e pela coleta de lixo para o terreno proposto para edificação do objeto pleiteado - Escola, além de custear e responsabilizar-se pela execução dos serviços de terraplanagem prévios ao início da obra, caso sejam necessários.

[Imprimir](#) | [Fechar](#)

Figura 43- Declaração de fornecimento de infraestrutura mínima para construção da obra

g) Declaração de compatibilidade do projeto de fundação

Ao clicar no ícone  aparece a janela:

INFORME OS DADOS PARA MESCLAR COM O MODELO
* Indica Campo Obrigatório

CPF: _____
Nome: _____
CREA: _____

Figura 44- Informar dados para declaração de compatibilidade do projeto de fundação

Ao informar o CPF, o sistema preenche automaticamente o campo Nome.

Após informar o número do CREA, clicar em . Será mostrado o documento que deverá ser impresso, assinado pelo engenheiro responsável, digitalizado e anexado no Simec em formato pdf, doc ou jpg.



Este documento deverá ser impresso assinado digitalizado e anexado.



PREFEITURA DE

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PROJETO DE FUNDAÇÃO

Fu, _____, registrado no CREA sob nº _____ declaro para os devidos fins de direito, perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que, após análise do Laudo de Sondagem para avaliar as condições apresentadas do solo onde será construído o objeto pleiteado – Escola, verificou-se que serão adotadas fundações do tipo Estaca conforme o projeto padrão disponibilizado pelo FNDE.

[Imprimir](#) | [Fechar](#)

Figura 45- Declaração de compatibilidade do projeto de fundação



É importante observar se a fundação descrita é compatível com a indicada na planilha orçamentária e nos dados do terreno.

h) Declaração de dominialidade assinada pelo(a) prefeito(a)

Apresentar o modelo disponível devidamente preenchido e assinado pelo(a) prefeito(a). O documento deverá ser impresso, digitalizado e anexado no Simec em formato pdf, doc ou jpg.

O modelo encontra-se na aba “Documentos anexos – ações”, no ícone

Este documento deverá ser impresso assinado digitalizado e anexado.



PREFEITURA DE

DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE ASSINADA PELO PREFEITO

Declaro para fins de comprovação de dominialidade do terreno onde será construída a unidade do Programa PROINFÂNCIA - PAC / QUADRA ESCOLAR COBERTA, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, que eu _____, brasileiro, natural de _____, estado civil _____, portador da carteira de identidade sob nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado _____, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de _____ inscrito no CNPJ _____ com sede à _____, firmo o compromisso de apresentar, até a prestação de contas da primeira parcela dos recursos liberados, um dos documentos a seguir.

Figura 46- Declaração de dominialidade assinada pelo(a) prefeito(a)





Deverá ser observado se o documento está completo. Nenhum dos itens citados (1 a 2.6) deverá ser suprimido ou modificado.

3.7. Enviar para análise

Nessa etapa, caso haja pendências quanto ao preenchimento dos dados, o sistema mostrará a seguinte tela:

Figura 47- Verificar pendências

Ao clicar no ícone  entra-se diretamente na tela onde está a pendência. Os dados não informados devem então ser preenchidos.

Quando não houver mais pendências, clicar em **Enviar para análise**.

Na tela da aba “Enviar para análise”, onde aparecia “estado atual – Em cadastramento”, deverá aparecer “Em análise”.

estado atual	Situação
Em cadastramento	Em Análise

Figura 48- Após enviar para análise, situação da obra passa de “Em cadastramento” para “Em Análise”

3.8. Análise de engenharia

Esta aba será utilizada apenas pela equipe de análise de engenharia do FNDE. Nela serão colocadas as informações referentes a todos os itens analisados.



3.9. Obras no município

Caso o município possua obra(s) com financiamento do FNDE, ela(s) será(ão) mostrada(s) nesta aba.



4. Escola Infantil (Tipo A)

Todos os tópicos da aba "Documentos anexos", citados para cadastro de Escola Infantil modelo FNDE tipo B e C, deverão ser preenchidos também para a Escola Infantil tipo A, conforme instruções do item 3.6.



A Escola Infantil Tipo A está disponível apenas para os municípios pertencentes ao grupo 1, definido pelo Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento (GEPAC).

Tipo da Obra: Escola Infantil - Tipo A
 Unidade de Medida: Seleccione...
 Escola Infantil - Tipo A

Figura 49- Tipo de obra

4.1. Documentos a apresentar

Os documentos listados abaixo devem ser apresentados para análise técnica de engenharia:

- a) Relatório de vistoria do terreno
- b) Cadastro de fotos do terreno
- c) Planilha orçamentária
- d) Cronograma físico-financeiro
- e) Estudo de demanda
- f) Planta de localização
- g) Planta de situação
- h) Levantamento planialtimétrico
- i) Planta de locação
- j) Declaração de responsabilidade por infraestrutura
- k) Declaração de dominialidade
- l) Projeto arquitetônico
 - Desenhos técnicos
 - Planta-baixa (de todos os pavimentos)
 - Planta de cobertura
 - Cortes (transversal e longitudinal, mínimo 2 cortes)
 - Fachadas
 - Memorial descritivo e de especificação técnica
 - Anotação de responsabilidade técnica – ART
- m) Declaração de elaboração de projetos complementares



4.2. Projetos complementares

Enviar uma declaração de responsabilidade pela elaboração dos projetos complementares antes do processo de licitação.

Recomenda-se a elaboração dos seguintes projetos:

- a) Estrutural (infraestrutura e superestrutura)
- b) Instalações hidráulicas e sanitárias
- c) Instalações elétricas e eletrônicas
- d) Aterramento e proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)
- e) Rede lógica e telefônica
- f) Instalações de combate e prevenção a incêndio

4.3. Recomendações de projeto

a) Implantação

- O terreno proposto deve possuir dimensões suficientes e adequadas para implantação da edificação.
- A edificação deve ser implantada em cota de nível acima do nível da rua.
- A edificação deve ser implantada próxima à testada do terreno, permitindo fácil acesso e identificação.
- A implantação da edificação deve atender à legislação municipal em relação aos recuos, aos afastamentos entre o prédio e ao muro que limita o terreno.
- A fossa séptica e o sumidouro, caso existam, devem se localizar distantes do reservatório inferior em um raio de 30m no mínimo.
- O projeto deve possuir acesso e fluxo de usuários separados do acesso e fluxo de veículos e de serviço.

b) Aspectos de conforto térmico, acústico, luminotécnico e visual

- As portas, janelas e demais aberturas permitem a ventilação natural em todos os ambientes?
- As portas, janelas e demais aberturas permitem a iluminação natural em todos os ambientes?
- A iluminação artificial de todos os ambientes atende às normas específicas?
- O pé direito final (menor distância entre o piso e o teto) é igual ou superior a 2,60m?
- As cores utilizadas na pintura dos ambientes internos (de maior permanência) são predominantemente claras?

c) Aspectos de segurança

- A proposta possibilita rota de fuga em situações emergenciais?
- As escadas, rampas e terraços possuem corrimãos e guarda-corpos na altura mínima de 1m e são de material que impossibilite a fácil escalada?



- O acesso do público externo aos ambientes é controlado, impedindo que estranhos circulem nas dependências?
- Os ambientes externos, como as áreas verdes e áreas de recreação, permitem o controle da saída e entrada de crianças dos limites da escola?

d) Acessibilidade

- O acesso à edificação pela rua principal atende à NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, ou seja, possui rampas com inclinação menor ou igual 8,33%, quando necessário?
- As portas, corredores e demais elementos atendem à NBR 9050?
- Há sanitário PNE para atender a todo o público: alunos, visitantes e funcionários?
- Nos sanitários, as louças e acessórios (espelhos, saboneteiras, papeleiras etc.) estão ergonomicamente adequados ao uso do público alvo?
- Cada pavimento possui seus ambientes na mesma cota de nível ou em níveis diferentes interligados por rampas ($i \leq 8,33\%$)?
- Em caso de a edificação possuir mais de um pavimento, foi prevista a construção de rampa ou elevador, em conformidade com a norma NBR 9050?

e) Aspectos construtivos

- Os materiais especificados são de primeira qualidade, resistentes, de fácil limpeza e adequados ao clima?
- O tipo da fundação foi proposto em conformidade com o solo do terreno ofertado?
- Foi prevista a impermeabilização da infraestrutura?
- As seções e dimensões dos pilares, vigas e lajes estão de acordo com as normas?
- Foi prevista laje de forro?
- A cobertura e o tipo de telha propostos são suficientes e adequados ao clima da região?
- Foi excluída a opção Drywall para o fechamento e divisão dos ambientes?
- Os materiais utilizados no acabamento da edificação garantem a segurança das crianças?
- Foi utilizado revestimento cerâmico, até a altura do peitoril, em todas as salas e corredores internos?
- Foi utilizado revestimento cerâmico no piso e nas paredes das áreas molhadas, até a altura do teto?
- Foi proposta uma faixa de revestimento cerâmico para proteção da parte inferior das paredes das fachadas?
- É prevista a execução de calçada de proteção, no entorno de toda a edificação?
- Foi especificada tinta acrílica para pintura das paredes?
- O piso especificado é de material lavável, antiderrapante, resistente ao tráfego intenso e à abrasão, no mínimo PEI 4?



f) Ambientes do projeto arquitetônico

- Ambientes pedagógicos:
 - Os espaços possuem tamanho adequado à quantidade de alunos previstos?
 - São previstos espaços para o desenvolvimento de atividades em conformidade com as diferentes faixas etárias?
 - São previstos espaços para o desenvolvimento de atividades diferenciadas (como brincadeiras, jogos, biblioteca, brinquedoteca, informática e outros)?
 - São previstos bebedouros, escovódromo e lava-mãos?
 - Os sanitários, infantis e adultos, estão separados em Masc/Fem?
 - Os sanitários possuem bacias, lavatórios e chuveiros, na quantidade de 1 para cada 20 alunos?
- Ambientes administrativos:
 - O projeto possui secretaria?
 - O projeto possui recepção/atendimento?
 - O projeto possui almoxarifado?
 - O projeto possui diretoria/coordenação?
 - O projeto possui sala de professor?
 - O projeto possui sanitários para funcionários da administração?
- Ambientes de serviço:
 - A cozinha e áreas de preparo de alimentos atendem às normas da vigilância sanitária (Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988)?
 - O acesso à cozinha acontece através de hall de circulação?
 - A cozinha possui área de recepção e controle de gêneros alimentícios?
 - O projeto prevê refeitório e este é suficiente para atendimento da demanda?
 - O projeto prevê despensa de alimentos?
 - O projeto prevê lavanderia e rouparia?
 - O projeto prevê depósito de lixo e está em local apropriado?
 - O projeto prevê depósito de material de limpeza (DML)?
 - O projeto prevê depósito de GLP?
 - O projeto possui sanitários e vestiários para funcionários?
- Ambientes externos:
 - O projeto prevê área de recreação (parque, pátio, playground ou outros)?
 - O projeto prevê áreas verdes?

g) Planilha orçamentária

- Foram retiradas da planilha as referências às marcas e fornecedores, mesmo quando citado "e similares"?



- Os valores apresentados estão adequados aos valores de referência adotados pelo FNDE (R\$ 1.400,00/m² de área construída)?
- A planilha exclui itens não financiáveis pelo FNDE, como por exemplo: despesas indiretas, paisagismo, movimentação de terra, projetos de engenharia, serviços de geologia, ações de pavimentação de vias e calçadas externas à delimitação do terreno?
- A planilha exclui equipamentos e mobiliário?
- A planilha contempla os serviços e materiais necessários para execução dos projetos complementares (estrutural, hidráulico, elétrico, SPDA, prevenção e combate a incêndio, rede lógica e telefonia)?
- Os itens da planilha foram caracterizados com objetividade, não utilizando como unidades: "verba" e outras medidas não usuais?



5. Quadras e coberturas de quadras

Todos os tópicos da aba "Documentos anexos", citados para cadastro de Escola Infantil modelo FNDE tipo B e C, deverão ser preenchidos também para as Quadras e Coberturas de Quadras, conforme instruções.



No caso das quadras cobertas e coberturas de quadras, as escolas estarão predefinidas no sistema. Basta escolher a que o município deseja priorizar.

Depois de escolher o "Tipo de Obra", é necessário indicar a escola beneficiada:

Nome do terreno: PAC 2 - Construção de Quadra Escolar

Tipo da Obra: Quadra Escolar Coberta com Vestiário

Escolas: Duplo clique para selecionar da lista

Selecionar a escola

Figura 50- Construção de quadra escolar

Nome do terreno: PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar

Tipo da Obra: Cobertura de Quadra Pequena

Escolas: Duplo clique para selecionar da lista

Selecionar a escola

Figura 51- Cobertura de quadra escolar



Perguntas e respostas

1) O município pode apresentar projeto para construção sem ter documentação que comprove a titularidade do terreno?

R: Para áreas públicas sem registro, as obras poderão ser iniciadas com o PAC, caso o chefe do executivo faça uma declaração se comprometendo a obter o registro até a prestação de contas das obras.

2) Quais são os pré-requisitos para solicitação do Proinfância?

R: O município deverá ter:

- Disponibilidade de terreno em localização, condições de acesso e características geotécnicas e topográficas adequadas para a implantação das unidades;
- Compromisso com a gestão, funcionamento e manutenção das unidades.

3) Quais são as condições necessárias para solicitar o projeto padronizado Tipo C do Proinfância?

R: As condições são:

- Dimensões mínimas do terreno: 45mx35m, para uma área construída de 781,26m²;
- Declividade máxima de 3% ou compromisso da prefeitura em realizar terraplanagem;
- Atendimento estimado de 120 crianças;
- Custo máximo de referência: R\$ 1.093.746,00 (um milhão noventa e três mil setecentos e quarenta e seis reais).

4) Quais são as condições necessárias para solicitar o projeto padronizado Tipo B do Proinfância?

R: As condições são:

- Dimensões mínimas do terreno: 40mx70m, para uma área construída de 1.323,58m²;
- Declividade máxima de 3% ou compromisso da prefeitura em realizar terraplanagem;
- Atendimento estimado de 240 crianças;
- Custo máximo de referência: R\$ 1.853.012,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e três mil e doze reais).

5) O Proinfância incluirá mobiliário e equipamentos?

R: Sim. Os trâmites para celebração do convênio de mobiliário e equipamentos destinado às escolas de educação infantil padrão Proinfância serão iniciados pelo FNDE quando a construção da escola



estiver em fase de conclusão, ou quando a obra estiver concluída de forma registrada no Módulo de Monitoramento de Obras no SIMEC (<http://simec.mec.gov.br>).

Após a celebração do convênio de mobiliário e equipamentos, a prefeitura receberá do FNDE o termo de convênio, manual de especificações técnicas dos itens e o plano de trabalho para iniciar a execução do objeto.

6) Onde procurar mais informações sobre o Proinfância?

R: Todas as informações sobre o Proinfância estão detalhadas no portal do FNDE, no seguinte endereço: <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-proinfancia>.

("Proinfância" – "projetos arquitetônicos para construção" – "projeto tipo B" ou "projeto tipo C")

7) Quais os procedimentos a serem seguidos para apresentação de projetos no âmbito do Proinfância?

R: Todos os projetos serão enviados por meio do SIMEC, no módulo PAR. Serão consideradas apenas as propostas enviadas nos termos e prazos estabelecidos.

8) Quais são as condições necessárias para solicitar a construção de quadra com vestiário?

R: As condições são:

- Área livre de, no mínimo, 32mx44m no terreno da escola ou em um raio máximo de 500m;
- Declividade máxima de 3% ou compromisso da prefeitura em realizar a terraplanagem;
- Custo máximo de referência: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Informações referentes ao projeto de quadras esportivas cobertas estão disponíveis no portal do FNDE: <http://www.fnde.gov.br/index.php/par-projetos-arquiteticos-para-construcao>.

("Plano de Ações Articuladas" – "Projetos arquitetônicos para construção" – "Quadra poliesportiva coberta com palco").

9) O município que estiver inadimplente pode receber obras do PAC?

R: Para essas obras o FNDE está dispensado de fazer consulta ao Cadastro Único de Convênio (CAUC).

10) Os estados podem apresentar projetos para a rede estadual?

R: Sim, para construção de quadras e coberturas de quadras.

11) Como ter acesso ao Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC)?

R: Para fazer o cadastro no SIMEC basta seguir os procedimentos:

- Acessar a página do SIMEC: <http://simec.mec.gov.br>;



- Solicitar o cadastro;
- Selecionar o módulo "PAR 2010";
- Informar o CPF;
- Preencher os dados cadastrais;
- O endereço eletrônico informado deve ser o da pessoa cujo CPF foi cadastrado, podendo ser o e-mail pessoal ou institucional;
- Informar a justificativa: cadastrar projetos – Proinfância e/ou quadra esportiva coberta;
- Informar o perfil desejado: equipe municipal;
- Para finalizar o cadastro, clicar em "Enviar";
- Aguardar o recebimento da senha no endereço eletrônico informado no cadastro.

Importante: O cadastro deve ser solicitado pelo(a) dirigente municipal de Educação. São autorizadas, no máximo, três senhas por município:

- Do(a) dirigente municipal de Educação;
- De um(a) representante indicado(a) pelo(a) dirigente;
- Do(a) prefeito(a), caso ele(a) faça a solicitação.

No caso de solicitação de acesso para uma pessoa indicada pelo(a) secretário(a) de educação, o(a) dirigente precisa encaminhar uma mensagem para a equipe técnica do PAR (planodemetas@mec.gov.br), identificando-se como dirigente municipal de educação do município (nome e UF) e autorizando a liberação da senha para a pessoa indicada (nome completo e CPF). Para a solicitação ser acatada, a mensagem deve vir do endereço eletrônico do(a) dirigente municipal de educação.



Contatos

- **Informações técnicas sobre a(s) obra(s)** – dados do terreno, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, documentos a serem anexados, etc.:

FNDE: (61) 2022-4350 / 4351 / 4072 / 4432

E-mail: tiago.radunz@fnde.gov.br

- **Informações sobre utilização do sistema** – acesso ao sistema, senha, inserção de dados:

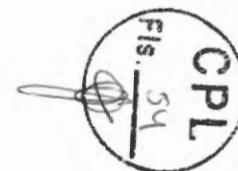
MEC: (61) 2022-8335 / 8336 / 8337 / 8338

E-mail: planodemetas@mec.gov.br

FNDE: (61) 2022-5807 / 5831 / 5924 / 5928 / 5961 / 5973 / 5990



VILA NORTE SUL



Resp. Técnico:		PLANTA LOCALIZAÇÃO			
		ÁREA: 2.000,00M ²	PERÍMETRO: 180,00M	DATA: MAIO 2013	ESCALA: 1:500
Município: JOÃO LISBOA	Estado: MARANHÃO	Desenho: ROMBERGUE (0xx99) 9126-8498			



- Dados da Obra
- Projeto Executivo
- Licitação
- Contratação
- Cronograma
- Vistorias
- Recursos
- Documentos
- Galeria de Fotos
- Restrições e Inconformidades
- Diligência
- Solicitação de Desembolso
- Solicitações
- Funcionamento da Obra
- Cumprimento do Objeto
- Execução Financeira
- Dados do Empreendimento
- Lista de obras do empreendimento



Situação atual: Concluída | Última atualização: **08/06/2016** | Fiscal da Unidade: **Andre Fernando de Souza** | **Lista de Opções**

Tipo de ensino: Educação Básica

Pré-obra: (59414) PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 002/2013

Município - UF: João Lisboa - MA

[Aprovação Condicional]

Obra: (1007955) PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 002/2013 - João Lisboa - MA

Para acessar o obras 1 e ver o histórico desta obra clique aqui .

Cadastro de Obra

◀ Indica Campo Obrigatório.

Tipo de Ensino: Educação Básica

Foto:

Unidade Implantadora: PREF MUN DE JOAO LISBOA

Nome da Obra: PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 002/2013 - João Lisboa - MA

Tipologia da Obra: QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO- PROJETO FNDE ▼ ◀

Tipo da Obra: Construção ▼ ◀

Classificação da Obra: Urbana ▼ ◀

Descrição / Composição da Obra:

Valor Previsto (R\$): 509.987,97 ◀

Dados da Obra

Esfera: Municipal ▼ ◀

Programa: Quadras ▼

Modalidade de Ensino: Médio ▼ ◀

Histórico de Paralisações

Estado Atual

Concluída

Ações

nenhuma ação disponível para o documento

Histórico



Local da Obra

CEP: 65.922-000

Logradouro: Rua B

Número: 01

Complemento:

Bairro: Centro

Município/UF: João Lisboa

MA

Coordenadas Geográficas

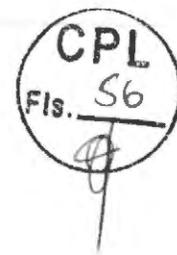
Latitude 5 ° 27 ' 46 " S

Longitude 47 ° 24 ' 1 " W

Localização geográfica

Mapa

[Abrir Mapa](#)



Contatos

Nome	E-mail	Telefone
DANILLO DE ALMEIDA E SILVA	danillo.silva@fmde.gov.br	(61) 2022-4925

Responsáveis pela Obra

Nome	E-mail	Telefone	Perfil	Situação do cadastro
(033.086.413-05) Andre Fernando de Souza	afs.eng@hotmail.com	(98) 98577-3826	Fiscal Unidade	Ativo
(209.475.183-04) VILSON SOARES FERREIRA LIMA	vilsonprefeitojl@outlook.com	(99) 99230-3478	Gestor Unidade	Ativo
(729.428.193-91) DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES	davisonsormanni_12@hotmail.com	(99) 9137-1647	Gestor Unidade	Ativo

Contatos do PAR

Visualizar Contatos PAR

Este documento deverá ser impresso assinado digitalizado e anexado.



PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
AVENIDA IMPERATRIZ, CENTRO - João Lisboa-MA



DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE ASSINADA PELO PREFEITO

Declaro para fins de comprovação de dominialidade do terreno onde será construída a unidade do Programa PROINFÂNCIA - PAC / QUADRA ESCOLAR COBERTA, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, que eu JAIRO MADEIRA DE COIMBRA, brasileiro, natural de MARANHENSE, CASADDO, portador da carteira de identidade sob nº 195.72022002-0 - SSP/MA e CPF 243.189.733-87, residente e domiciliado AVENIDA IMPERATRIZ, CENTRO, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de João Lisboa, no Estado Maranhão, inscrito no CNPJ 07.000.300/0001-10, com sede à JOÃO LISBOA-MA, firmo o compromisso de apresentar, até a prestação de contas da primeira parcela dos recursos liberados, um dos documentos a seguir:

- 1 - Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, original e atualizada; e em sendo cópia, deverá ser autenticada, ou;
- 2 - Alternativamente à certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, os seguintes documentos:
 - 2.1 - No caso de doação de imóvel ao proponente: Da União, do Estado, do Município ou Distrito Federal, já aprovado em lei, com escritura lavrada em Cartório de Registro de Imóveis e devidamente registrada na matrícula do bem. De pessoa física ou jurídica, com promessa formal de doação irrevogável e irrevogável, com escritura lavrada em Cartório de Registro de Imóveis e devidamente registrada na matrícula do bem.
 - 2.1 - Em se tratando de área desapropriada por Estado, Município, Distrito Federal e União, com sentença transitada em julgado, deverá apresentar o auto de imissão na posse.
 - 2.2 - No caso do imóvel pertencer a outro ente público que não o proponente, a intervenção deverá ser autorizada pelo proprietário, por meio do ato do chefe do poder executivo ou titular do órgão detentor de delegação para tanto.
 - 2.3 - Quando se tratar dos imóveis inseridos na Zona Especial de Interesse Social- ZEIS, instituída na forma prevista na Lei nº 10.257/2001, deverão ser apresentados os seguintes documentos: Cópia da publicação, em periódico da Imprensa Oficial, da Lei Estadual, Municipal ou Distrital Federal instituidora da Zeis; Demonstração de que o imóvel beneficiário do investimento encontra-se na Zeis instituída pela Lei supra; Declaração firmada pelo chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do Ente Federativo a que o Conveniente seja vinculado de que os habitantes da Zeis serão beneficiários de ações visando a regularização fundiária da área habitada para salvaguardar seu direito a moradia.
 - 2.4 - Em se tratando de constituição de direito real sobre o imóvel na forma de cessão de uso, concessão de direito real de uso, o contrato ou compromisso deverá ser

Este documento deverá ser impresso assinado digitalizado e anexado.



PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
AVENIDA IMPERATRIZ, CENTRO - João Lisboa-MA

DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE ASSINADA PELO PREFEITO

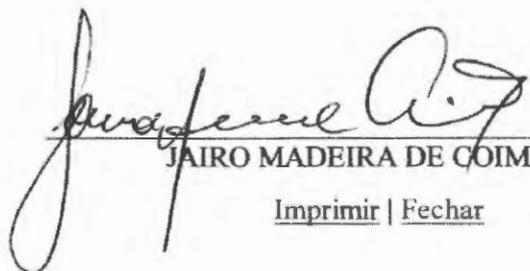
Declaro para fins de comprovação de dominialidade do terreno onde será construída a unidade do Programa PROINFÂNCIA - PAC / QUADRA ESCOLAR COBERTA, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, que eu JAIRO MADEIRA DE COIMBRA, brasileiro, natural de MARANHENSE, CASADDO, portador da carteira de identidade sob nº 195.72022002-0 - SSP/MA e CPF 243.189.733-87, residente e domiciliado AVENIDA IMPERATRIZ, CENTRO, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de João Lisboa, no Estado Maranhão, inscrito no CNPJ 07.000.300/0001-10, com sede à JOÃO LISBOA-MA, firmo o compromisso de apresentar, até a prestação de contas da primeira parcela dos recursos liberados, um dos documentos a seguir:

- 1 - Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, original e atualizada; e em sendo cópia, deverá ser autenticada, ou;
- 2 - Alternativamente à certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, os seguintes documentos:
 - 2.1 - No caso de doação de imóvel ao proponente: Da União, do Estado, do Município ou Distrito Federal, já aprovado em lei, com escritura lavrada em Cartório de Registro de Imóveis e devidamente registrada na matrícula do bem. De pessoa física ou jurídica, com promessa formal de doação irrevogável e irretroatável, com escritura lavrada em Cartório de Registro de Imóveis e devidamente registrada na matrícula do bem.
 - 2.1 - Em se tratando de área desapropriada por Estado, Município, Distrito Federal e União, com sentença transitada em julgado, deverá apresentar o auto de imissão na posse.
 - 2.2 - No caso do imóvel pertencer a outro ente público que não o proponente, a intervenção deverá ser autorizada pelo proprietário, por meio do ato do chefe do poder executivo ou titular do órgão detentor de delegação para tanto.
 - 2.3 - Quando se tratar dos imóveis inseridos na Zona Especial de Interesse Social- ZEIS, instituída na forma prevista na Lei nº 10.257/2001, deverão ser apresentados os seguintes documentos: Cópia da publicação, em periódico da Imprensa Oficial, da Lei Estadual, Municipal ou Distrital Federal instituidora da Zeis; Demonstração de que o imóvel beneficiário do investimento encontra-se na Zeis instituída pela Lei supra; Declaração firmada pelo chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do Ente Federativo a que o Conveniente seja vinculado de que os habitantes da Zeis serão beneficiários de ações visando a regularização fundiária da área habitada para salvaguardar seu direito a moradia.
 - 2.4 - Em se tratando de constituição de direito real sobre o imóvel na forma de cessão de uso, concessão de direito real de uso, o contrato ou compromisso deverá ser

irretratável e irrevogável, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos.

- o 2.5 - A comprovação de ocupação de área por comunidade remanescente de quilombos será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos: Ato administrativo que reconheça os limites da área ocupada pela comunidade remanescente de quilombo, expedido pelo órgão do ente federativo responsável pela sua titulação; ou Declaração de órgão, de quaisquer dos entes federativos, responsável pelo ordenamento territorial ou regularização fundiária, atestando que a área objeto do convênio é ocupada por comunidade remanescente de quilombo.
- o 2.6 - A comprovação de área ocupada por comunidade indígena será realizada mediante a apresentação da autorização de uso expedida pela Fundação Nacional do Índio- FUNAI.



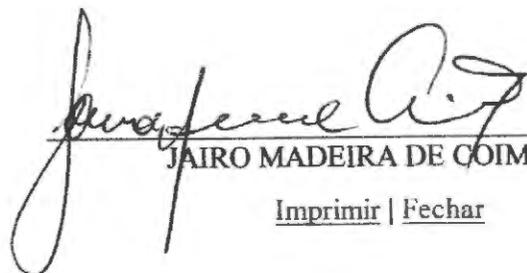


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA

[Imprimir](#) | [Fechar](#)

irretratável e irrevogável, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos.

- o 2.5 - A comprovação de ocupação de área por comunidade remanescente de quilombos será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos: Ato administrativo que reconheça os limites da área ocupada pela comunidade remanescente de quilombo, expedido pelo órgão do ente federativo responsável pela sua titulação; ou Declaração de órgão, de quaisquer dos entes federativos, responsável pelo ordenamento territorial ou regularização fundiária, atestando que a área objeto do convênio é ocupada por comunidade remanescente de quilombo.
- o 2.6 - A comprovação de área ocupada por comunidade indígena será realizada mediante a apresentação da autorização de uso expedida pela Fundação Nacional do Índio- FUNAI.



JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
[Imprimir](#) | [Fechar](#)

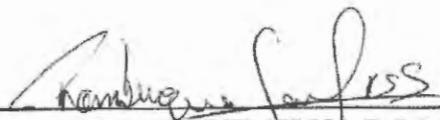




PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
AVENIDA IMPERATRIZ, CENTRO - João Lisboa-MA

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PROJETO DE FUNDAÇÃO

Eu, ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS, CPF nº 001.590.333-81, registrado no CREA sob nº 15868DPA, declaro para os devidos fins de direito, perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que, após análise do Laudo de Sondagem para avaliar as condições apresentadas do solo onde será construído o objeto pleiteado - Quadra, verificou-se que serão adotadas fundações do tipo Sapata conforme o projeto padrão disponibilizado pelo FNDE.



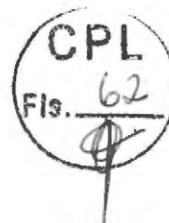
ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS

Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil

CPF nº 001.590.333-81



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

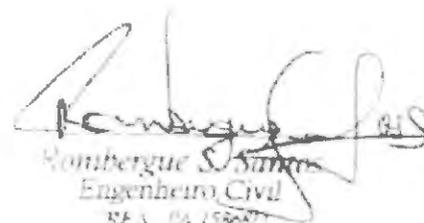


ORDEM DE INICIO DE SERVICO

A Prefeitura Municipal de JOÃO LISBOA/MA, inscrita no CNPJ 07000300000110, autoriza a empresa BOA TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 12239277/0001-50, celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes dia 05/05/2014 a dar início ao serviço de Construção de uma Quadra Poliesportiva Escolar Coberta com vestiário localizada no Bairro Norte Sul, CEP 65922000 neste município obedecendo aos padrões técnicos e das exigências pela legislação em vigor.

JOÃO LISBOA-MA, 05 de maio de 2014.

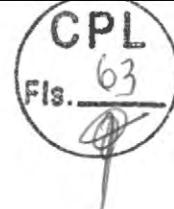

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal


Rombergue S. Simões
Engenheiro Civil
REA. DA 156647

**Prefeitura Municipal de João Lisboa – Ma
Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro**



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de João Lisboa
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014-CPL



CONTRATO N.º 062/2014

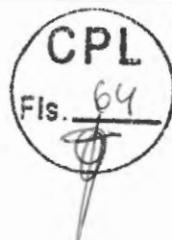
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NO BAIRRO NORTE SUL NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A EMPRESA BOA TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) 05 dias do mês de maio do ano de 2014, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ/MF n.º 07.000.300/0001-10**, localizado na **Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA**, representado neste ato pelo seu Exmo Sr. Prefeito Municipal, **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**, brasileiro, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de João Lisboa Estado do Maranhão, portador da Carteira de Identidade número 19572022002-0 SSP/MA e CPF número 243.189.733-87 doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BOA TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 12.239.277/0001-50, estabelecida na Rua 07 de setembro, 42, Coqueiral, Itinga do Maranhão - MA, neste ato, representada pelo, Sr. **LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA** portador do RG n.º 62084933 SESPI/MA e do CPF/MF n.º 781.431.103-97, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 04.0403.011/2014 - SEMED** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1. Constitui objeto deste contrato:

1.1. Contratação de empresa de engenharia para construção de 1 (uma) quadra esportiva escolar coberta com vestiário no Bairro Norte Sul no Município de João Lisboa - MA, e em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de João Lisboa
Comissão Permanente de Licitação

no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar os Serviços no município de João Lisboa - MA, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha orçamentária e especificações, na forma constante do (s) anexo (s) da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014-CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcrito fossem;
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações;
- i) Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devem ser refeitos;
- j) Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS;
- n) Respeitar o prazo estipulado por este contrato para a prestação dos serviços;
- o) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- p) Comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de João Lisboa
Comissão Permanente de Licitação

- q) O licitante CONTRATADO (A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.
- r) Executar a obra/serviço no local designado pela Secretaria de Educação.
- s) A Contratada será responsável pela manutenção e reparação da obra/serviço objeto deste contrato durante 01 (um) ano, como garantia, contados, a partir da assinatura do termo de recebimento definitivo da obra.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade ou serviços para terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o profissional, **ANTÔNIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR** - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do serviço/obra objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução dos serviços/obra.

CLÁUSULA QUARTA DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A Contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA - MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada com a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de João Lisboa
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 507.134,20 (quinhentos e sete mil cento e trinta e quatro reais e vinte centavos) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de João Lisboa em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este Contrato serão efetuados pela Contratante à Contratada em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação.

As faturas referentes as medições devem conter também a assinatura do Secretário Municipal de Educação e do Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para fins de pagamento.

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução será de 06 (seis) meses contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Termo de compromisso PAC206413/2013

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

20 - FUNDEB

12.361.0403.1-034 - Construção, Reforma de Quadras Poliesportivas

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato será de após a assinatura do mesmo com termo final em 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA — DA CONTRATAÇÃO

a) O início da execução da obra/serviços será a partir da data do recebimento da "Ordem de Serviços" emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

b) O Contrato entre a Prefeitura Municipal de João Lisboa e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de João Lisboa
Comissão Permanente de Licitação

- c) A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.
- d) Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- e) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para seus acréscimos.
- f) O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

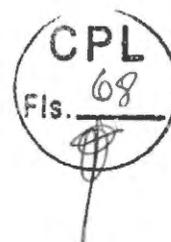
A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado a CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interposição judicial, nos seguintes casos:



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de João Lisboa
Comissão Permanente de Licitação

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PLACA

A Contratada se obriga a afixar a placa alusiva a obra e outra da Prefeitura Municipal de João Lisboa conforme modelo definido pela contratante, placa esta a ser fixada em local privilegiado da obra, sendo que o custo da placa deverá estar incluso no preço global da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO FORO

Fica Eleito o foro da Cidade de João Lisboa - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Lisboa (MA), 05 de maio de 2014.

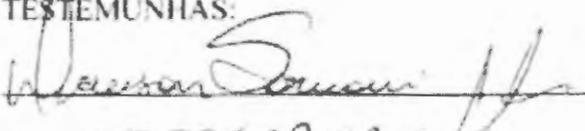

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CNPJ/MF n.º 07.000.300/0001-10
JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
RG 19572022002-0 SSP/MA
CPF 243.189.733-87
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de João Lisboa
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATADO
BOA TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF n.º 12.259.277/0001-50
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
RG 62084933 SESP/MA
CPF 781.431.103-97
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



CPF/MF 7 299 28 193 91



CPF/MF 001.590.330-81